



104
5/1/81

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.709
De 14 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/1981, promulga a seguinte Lei.-

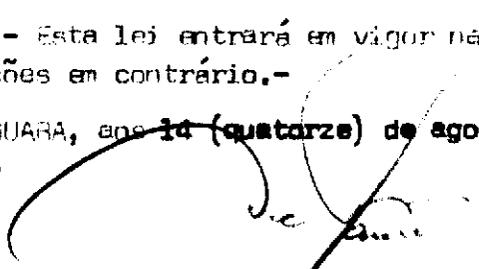
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de material permanente, conforme demonstração abaixo:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos Material Permanente	150.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.58.3232.002	Manutenção Atividades Unidade	150.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado na artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ANTECIPAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 14 (quatorze) de agosto de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DN. WALDEOMAR DE SANTO
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DN. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 017 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 67/81
Processo 116/81